

Caderno para as actas da eleição de deputado e constituição da Mesa eleitoral

Districto

DE

Santo

Concelho

DE

Gaya

Circulo eleitoral do bairro occidental de Santo

N.º 6

Assembleia Primaria de Avintes

Servirá este caderno para n'elle se lavrarem as actas da eleição de sete deputados da Nação Portugueza ás côrtes geraes pelo circulo de bairro occidental de Santo na assembleia primaria de Avintes, a que se mandou proceder por decreto de 2 de maio de 1904, o qual vae assignado pela Camara Municipal d'este concelho e rubricado pelo ^{secretario da} secretario da mesma Camara.

Villa Nova de Gaya, em sessão de 17 de junho de 1904.

O Presidente,

Joaquim da Silva

Os Vogaes,

Agostinho

José Ferreira

António

Alfonso

N.º 480—Coimbra, Nova Casa Minerva, 904-4.

Acta da constituição da mesa eleitoral

Aos doze e seis dias do mez de Junho de mil novecentos e quatro, pelas nove horas da manhã, n'esta Assembleia Municipal da freguezia d'Avintes, designada previamente para n'ella reunir a assembleia primaria eleitoral dos cidadãos recenseados eleitores das freguezias de Avintes

para proceder á eleição de sete deputados pelo circulo numero seis compareceu o cidadão Francisco

Fernando da Silva Viana nomeado pela commissão districtal para presidir a esta assembleia e apresentando n'este acto o competente titulo, logo na conformidade do artigo 47.º da lei eleitoral decretada em 8 de agosto de 1901, propôz aos eleitores presentes para escrutinadores os cidadãos José Teixeira da Rocha e Joaquim Francisco da Silva

para secretarios os cidadãos Francisco de Souza Bandeira e Joaquim Moreira Marques e para supplentes os cidadãos Joaquim Rodrigues Bacallan e Serafim Ferreira

convidando os eleitores que approvarem esta proposta a passar para o lado direito d'elle e para o esquerdo os que a regeitarem. E tendo sido esta proposta aprovada pela assembleia com vi' d'ou adinhem presen' d'ente atomasem os seus lugares. amga electoral.

Blank lined area for notes or additional text.

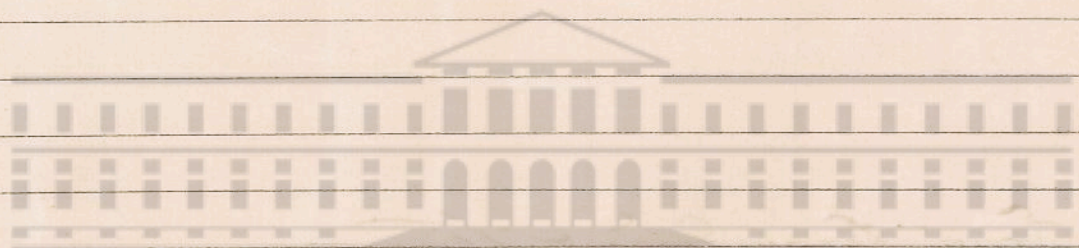
Fran. Fernandes de S. Thomaz
 José Teixeira da Rocha
 Joaquim Francisco da Silva
 Francisco de Souza Bandeira
 Joaquim Maria Marques
 Joaquim Rodrigues Bacalho
 Serfim Ferreira

Acta da eleição

Aos doze dias do mez de Junho de mil novecentos
 e quatro, n'esta Assembleia Municipal d'Avintes
 d'este concelho de Lagoa, previamente
 designada para n'ella se reunir a assembleia eleitoral das freguezias de Avintes

Blank lined area at the bottom of the page.

afim de se eleger este deputado, pelo circulo numero seis
constituída a mesa eleitoral, como consta da acta anterior, e com assistencia de
Reverendo parochos. Administrador representando
a autoridade



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

declarou o presidente que ia proceder-se ao escrutinio para a eleição de deputado ás côrtes por este circulo numero seis, e recommendou á assembleia que em conformidade do artigo 62.º § unico da lei eleitoral decretada em 8 d'agosto de 1901, se não admittiam listas em papel de cores ou transparente ou que tenham qualquer marca, signal, designação ou numeração externa e que cada lista devia conter cinco nomes com a respectiva designação em harmonia com o artigo 68.º da referida lei. Em seguida lançou o presidente na urna a sua lista e feita a chamada geral começando pelos vogaes da mesa, todos os cidadãos recenseados que se achavam presentes lançaram na urna a sua lista, observando-se a respeito de todos o que dispõe os artigos 65.º e 66.º da mencionada lei. Não se apresentando mais eleitores fez-se a chamada geral, que terminou ás duas horas da tarde

Findas as duas horas de espera que terminaram ás *Quatroras da Tarde* durante as quaes se receberam as listas dos eleitores que se apresentaram, o presidente perguntou se havia mais quem pertendesse votar, recebendo as listas dos que immediata e successivamente se apresentaram. Recollida a ultima lista, sem que dentro da assembleia houvesse eleitor algum que se apresentasse para votar, encerrou-se a votação, e procedeu-se á contagem das listas contidas na urna, verificou-se que eram *duzentas e cinquenta*



O resultado d'esta contagem e confrontação foi logo publicado por edital affixado na porta do edificio da assembleia. Em seguida procedeu-se ao escrutinio, desdobrando o presidente successivamente cada uma das listas e entregando-as alternadamente a cada um dos escrutinadores, que as liam em voz alta e restituíam ao presidente, sendo o nome dos votados escripto por ambos os secretarios ao mesmo tempo com os votos que iam tendo, numerados por algarismos e sendo repetidos em voz alta, e apurou-se terem sido votados para deputados *Arthur* *Edoardo d'Almeida Brandão*, com *duzentos e sessenta* votos, *Francisco José Patrício* com *duzentos e sessenta* votos, *José Antonio Alves Ferreira de Lemos Junior* com *duzentos e sessenta* votos,

João da Cunha Lima com duzentos e sessenta e
sete, Manuel de Souza Azevedo com duzentos e ses-
senta e oito, Francisco Joaquim Fernandes com
cento e cinquenta e oito, Henrique Carlos de Carva-
lho Mendal com cento e cinquenta e oito, Af-
fonso Augusto da Costa com trinta e oito
Antonio José d'Almeida com trinta e oito
Bernardino Luiz Machado Guimarães
com trinta e oito, e Manuel d'Almeida com
trinta e oito.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

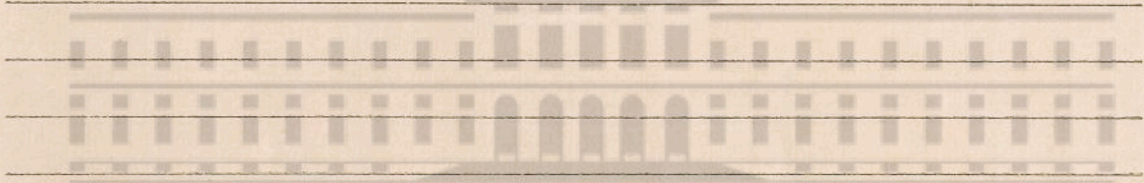
o que logo se publicou por edital affixado á porta do edificio da assembleia.

Os eleitores d'esta assembleia outorgam aos deputados que, em resultado dos votos de todo o circulo eleitoral, se mostrarem eleitos, os poderes necessarios para que, reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza, façam, dentro dos limites da Carta Constitucional e dos actos addicionaes á mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação.

E tendo-se queimado na presença de todos as listas da votação, sobre que não houve du-

vida, se lavrou esta acta que, depois de ser assignada por todos os membros da mesa effectivos e supplentes, e da qual se extrahiram tres copias authenticas, escriptas nos cadernos respectivos, igualmente assignados e rubricados pela mesa para terem o destino legal, vae ser entregue aos escrutinadores Joaquim Francisco da Silva e Jose Teixeira da Rocha para por estes ser apresentado na sede do concelho em conformidade do artigo 81.º da lei eleitoral decretada em 8 de agosto de 1901.

Fran. Fernandes da S. Almeida
José Teixeira da Rocha
Joaquim Francisco da Silva
Francisco de Souza Bandeira
Joaquim. Moreira. Marques
Joaquim Rodrigues Bacalho
Serafim Ferreira



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Contem este caderno quatro folhas que todas ficam rubricadas pelo
secretario da Camara Municipal d'este concelho.

Villa Nova de Gaya, em sessão de 19 de junho de 1904.

O Presidente,

José Augusto da Silva

Os Vogaes,

Agost. Lusitano

José Ferreira

António Thomaz de Sousa

Alvaro Augusto Gomes
